

FLASH INFORMATIVO

DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCO E RESILIÊNCIA CIBERNÉTICA



Áreas de Interesse:
- **Tecnologia Media**
- **Telecomunicações**

30/ABR/24

DIRECTRIZES DE GESTÃO DE RISCO E RESILIÊNCIA CIBERNÉTICA

Por forma promover a mitigação do risco cibernético na governação e gestão no sector financeiro, o Banco de Moçambique aprovou o Aviso n.º 2/GBM/2024, de 15 de Março, que estabelece as directrizes de gestão do risco e resiliência cibernética (doravante, o “Aviso”), aplicáveis as instituições de crédito e sociedades financeiras.

O Aviso entrará em vigor no dia 11 de Setembro de 2024, e nesta sequência, as instituições de crédito e sociedades financeiras estarão obrigadas, a partir da referida data, a remeter os resultados dos processos de gestão de risco e resiliência ao Banco de Moçambique, bem como os respectivos planos de remediação até o dia 31 de Março de cada ano, elaborados com referência a 31 de Dezembro do ano anterior.

De acordo com o Aviso, a gestão do risco cibernético contempla 9 componentes, designadamente:

- **Governação;**
- **Identificação;**
- **Protecção;**
- **Detecção;**
- **Resposta e Recuperação;**
- **Consciência Situacional;**
- **Teste;**
- **Terceirização (outsourcing); e**
- **Aprendizagem e evolução.**

Para cada uma destas componentes são estabelecidas directrizes e deveres gerais de gestão, com o objectivo de estabelecer os requisitos para as instituições de crédito de sociedades financeiras aperfeiçoarem a sua postura no que diz respeito à resiliência cibernética.



Thaís Gomes
Consultora Júnior

Áreas de Prática:

- **Tecnologia, Media e Telecomunicações**
- **Serviços Digitais**
- **Contencioso e Arbitragem**

tgomes@ca.co.mz

+258 878 885 500
info@ca.co.mz

Edifício JN130
Avenida Julius Nyerere,
Nr.130 - 6º Andar Dto.
Cidade de Maputo, Moçambique.

www.ca.co.mz